



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE TIC

ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. CNJ 182/2013 Art. 14)

1.1. Definição e especificação dos requisitos da demanda (Art. 14, I)

A aquisição das multifuncionais é necessária para reposição normal desses itens, tendo em vista que grande parte dos equipamentos em questão está com vida útil expirada e que o Tribunal não dispõe de contrato de manutenção e troca de peças.

Após consulta realizada na rede mundial de computadores, a Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos (SEQUI) encontrou algumas Atas de Registro de Preços e pregões de instituições que realizaram contratações similares. A saber:

ARP Pregão nº 0011/2021 – Comando do Exército – Brigada Infantaria Paraquedista-RJ
Multifuncional laser marca Epson
Preço unitário R\$ 1.293,50 - Vigência: 01/12/2022

ARP Pregão nº 0040/2021 – Comando do Exército – 1º Batalhão de Engenharia de construção
Multifuncional laser marca Xerox
Preço unitário R\$ 1.890,00 - Vigência: 07/12/2022

ARP Pregão nº 008/2021 – Comando do Exército – Escola Preparatória de Cadetes
Multifuncional laser marca HP
Preço unitário R\$ 1.399,00 - Vigência: 24/08/2022

ARP Pregão nº 001/2021 – Comando do Exército – 2º Grupo de Artilharia
Multifuncional laser marca Xerox
Preço unitário R\$ 1.916,95 - Vigência: 16/08/2022

ARP Pregão nº 043/2021 – Comando do Exército – 8º Batalhão de Engenharia de Construção
Multifuncional laser marca Xerox
Preço unitário R\$ 1.380,99 - Vigência: 28/10/2022

1.2. Identificação das diferentes soluções que atendam aos requisitos (Art. 14, II)

Tendo em vista a ampla demanda e grande diversidade de locais de utilização, não há outra solução compatível a ser adotada que possa substituir os equipamentos a serem adquiridos a fim de suprir as necessidades deste Tribunal.

Considerando os preços médios, estima-se o total de R\$ 157.608,80 para aquisição dos itens (100 unidades), mas o orçamento atualizado será realizado pela Seção de Compras (SCOMP) deste regional, podendo utilizar as ARPs mencionadas no item 1.1 para formular a média de preço.

1.3. Análise e comparação entre custos (Art. 14, III)

A continuidade da política de reposição de equipamentos de impressão e digitalização é a única possível em virtude da capilaridade da infraestrutura da Justiça Eleitoral do Ceará, compreendendo sede, cartórios eleitorais, centrais de atendimento, postos de atendimento e unidade móvel. Não há, portanto, meios de se comparar custos de soluções similares.

1.4. Escolha da STIC e sua justificativa (Art. 14, IV)

Conforme esplanado no item anterior, a única escolha possível, tendo em vista as peculiaridades e preservação da infraestrutura tecnológica deste Tribunal, é a reposição de equipamentos de impressão e

digitalização. Esta é a solução mais eficaz sob o aspecto técnico, operacional e financeiro. A operacionalidade conseguida através da disponibilidade de multifuncionais é essencial para o bom desempenho das atividades desta justiça especializada, benefício extensivo aos eleitores e, indiretamente, aos indicadores estratégicos da STI e da instituição. A quantidade de equipamentos solicitada nessa contratação está plenamente de acordo com o histórico de reposição e a previsão para atendimento das necessidades.

1.5. Avaliação de adequação do ambiente (Art. 14, V)

Não há nenhuma necessidade de adequação dos ambientes de trabalho deste Tribunal visto que a solução em pauta visa a continuidade de um procedimento já utilizado há tempos. Dessa forma, nada muda quanto à infraestrutura tecnológica. A logística terá uma pequena modificação quanto à aquisição de suprimentos já que a empresa Samsung, marca da grande maioria dos equipamentos hora em utilização no tribunal, deixou a produção de multifuncionais.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Res. CNJ 182/2013 Art. 15)

A Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos será a responsável pelo controle e instalação dos equipamentos e à Seção de Atendimento e Apoio ao Usuário (SECAT) caberá a devida configuração dos mesmos.

A marca dos equipamentos a serem comprados deve estar consolidada no mercado, evitando-se, assim, dificuldades na aquisição dos suprimentos necessários a sua utilização.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Res. CNJ 182/2013 Art. 16)

3.1. Natureza do objeto (Art. 16, I)

Aquisição de multifuncionais para suprir as necessidades de impressão e digitalização de documentos nas diversas localidades de atendimento da Justiça Eleitoral.

3.2. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

A quantidade estimada pela Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos é compatível com a média de reposição dos equipamentos, a aquisição de parte dos equipamentos poderia acarretar, em caso de maior prazo, atraso ou descontinuidade de serviço.

3.3. Adjudicação do objeto (Art. 16, III)

A adjudicação do objeto contratado realizar-se-á pelo pregoeiro ou autoridade competente para tal, após averiguação técnica das propostas dos licitantes pela STI e a expectativa de contratação para o adjudicatário ocorrerá atendendo ao estipulado no planejamento da STI deste regional. Usualmente utiliza-se o menor preço por item como critério de julgamento e adjudicação.

3.4. Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)

Por se tratar da aquisição de bens comuns, haja vista a possibilidade da descrição objetiva de cada modelo de equipamento, bem como a possibilidade de comercialização por diversas revendas autorizadas, a Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos sugere aderir-se a uma Ata de Registro de Preços em vigência ou a realização de pregão eletrônico.

3.5. Classificação orçamentária (Art. 16, V)

A classificação orçamentária para aquisição das multifuncionais, item classificado como permanente, é a 449052-30. Plano de trabalho 167.625. Fonte de recursos 0100.

3.6. Vigência do contrato (Art. 16, VI)

O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O prazo de garantia usualmente empregado pelo mercado é 12 meses, mas o TRE-CE solicitará cotação que contemple garantia estendida a 36 meses.

3.7. Equipe de apoio à contratação e equipe de gestão da contratação (Art. 16, VII e VIII)

Para prestar apoio à Comissão Permanente de Licitação em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes e gestão da contratação, indico os servidores abaixo:

Nome: Carlos Henrique Coutinho Rodrigues
Telefone: 85 3453-3810
e-mail: carloshenrique@tre-ce.jus.br

Nome: Odivan O. Oliveira
Telefone: 85 3453-3690
e-mail: odivan@tre-ce.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS (Res. CNJ 182/2013 Art. 17)

A Justiça Eleitoral do Ceará possui uma vasta capilaridade de locais para atendimento ao público e os equipamentos de impressão e digitalização de documentos são essenciais para a prestação dos serviços. Sob esse contexto é imprescindível a aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência posto que sua ausência comprometerá claramente o atendimento ao eleitor. Dessa forma, alerta-se para o elevado risco em caso de impedimentos para essa aquisição.

Possíveis riscos identificados:

RISCO 1: Impugnações no processo licitatório Probabilidade – Baixa

Dano - Atraso ou Interrupção da contratação

Impacto – Alto

Ação preventiva – Avaliar e eventualmente corrigir o termo de referência

Responsável – SEQUI/ASDIR

Ação de contingência – Contratação emergencial

Responsável – Administração do TRE-CE

RISCO 2: Impossibilidade de aquisição Probabilidade – Baixa

Dano – Comprometimento do atendimento ao público

Impacto – Alto

Ação preventiva – Alocação dos recursos humanos e financeiros necessários

Responsável – Administração do TRE-CE

Ação de contingência – Solicitar reforço orçamentário para contratação emergencial ou suprimento de fundos para reparação dos equipamentos defeituosos

Responsável – Administração do TRE-CE

RISCO 3: Insuficiência ou descontinuidade orçamentária Probabilidade – Baixa

Dano – Interrupção no processo de compra

Impacto – Alto

Ação preventiva – Acompanhar ou melhor alocar o orçamento da STI

Responsável – STI/SOF

Ação de contingência – Redirecionar outro item do orçamento para reforçar a contratação ou redefinir quantitativo a ser contratado

Responsável – Administração do TRE-CE



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES, CHEFE DE SEÇÃO, em 25/07/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODIVAN OLINDA OLIVEIRA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 26/07/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i d_orgao_acesso_externo=0&cv=0006805&crc=E628C395](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0006805&crc=E628C395), informando, caso não preenchido, o código verificador **0006805** e o código CRC **E628C395**.

2022.0.000000802-9

0006805v3